

a' Reuniao

Aprovado com alteracoes, dispensando a ultima redaccão  
Para o Senado p' em 29/X/1922

Nº 7

Projeto de lei

"Comunicando o delicto cometido por officiaes em praças de pe' do exercito ou armada e que tomaram parte na guerra em Africa ou Franca."

Art. 1º = É concedida a amnistia a todo o crimes es-  
sencialmente militares cometido por officiaes em  
praças de pe' do exercito ou da armada,  
em Africa ou Franca, durante a grande guerra  
com excepção dos artigos 89º a 80º, 5º, 7º e 10º do  
capitulo 2º do livro 1º doCodigo de Justica  
Militar e equivalentes noCodigo de Justica  
da Armada.

Art. 2º - Éica revogada a legislação em contrario

Sala das Sessões 28 de outubro de 1922

Primeiro Livro

a' Reuniao

Aprovado a urgencia e dispensa os regimentos Para a reuniao  
n' amanha

em 28/X/1922

Portugal

Aprovado com dispensa  
da ultima redaccão

Portugal